



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

20 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7462{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 097/2026

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 5º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de Janeiro de 2023, para MARCIO DOS REIS CAETANO, inscrito no CPF sob o nº ***.573.006-**, GABRIELA LIMA CAETANO, inscrita no CPF sob o nº ***.662.736-**, respectivamente cônjuge e filha, com idade inferior a 21 anos, da Sra. ANA BEATRIZ PEREIRA LIMA CAETANO, inscrita no CPF sob o nº ***.509.556-**, servidora pública aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, em 10 de abril de 2.025, matrícula 19.051-9, falecida em 08 de setembro de 2.026.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida aos beneficiários supracitados corresponderá à 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela ex-aposentada, acrescido de cotas de 10% (dez por cento) por requerente, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do óbito, por tempo indeterminado para o cônjuge e com limite de percepção para a filha conforme disposto pelo art. 20, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DILCÉSAR MARQUES ARANTES
Diretor da Diretoria Previdenciária

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: d9b353af-52ee-4d05-87c5-9e3556cd9004